RESOLUÇÃO Nº CM 42/97

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS LEGISLATIVOS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal realizará Seminário sobre as funções do Vereador: normativa, fiscalizadora e julgadora, sempre que for necessário.

Parágrafo único. A realização deste seminário deverá ser requerida por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 9 de junho de 1997.

Dr. José Nunes Marras
- Presidente da Câmara -